

DECRETO Nº 1375-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01– SMSS
10.301.0021.2037 – Manutenção Serviços Básicos de Saúde
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (990) R\$ 30.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02– FMAS
08.244.0022.2042 – Manutenção FMAS
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (11021) R\$ 14.710,65
Total R\$ 44.710,65

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01– SMSS
10.301.0006.2036 – Manutenção Serviços Básicos de Saúde
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (920) R\$ 30.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02– FMAS
08.244.0022.2042 – Manutenção FMAS
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (1001) R\$ 14.710,65
Total R\$ 44.710,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de junho de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças